

AGILE GESTÃO DE FROTAS E SERVIÇOS S.A.

CNPJ 09.337.014/0001-70 - NIRE 31300135641

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2026

Data, Hora e Local: Realizada em 07 de janeiro de 2026, às 14 horas, na sede social da Agile Gestão de Frotas e Serviços S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 09.337.014/0001-70 e com seus atos constituintes registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300135641 ("Companhia"), localizada no Bairro Vasconcelos, nº 17, Avenida Gaspar, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.150-900 ("Asssembleia Geral"). **Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia, a Localiza Rent a Car S.A. **Mesa:** Elvio Lupo Neto, Presidente, e, que convidou a Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (1) a proposta de redução do capital social da Getrak Frotas S.A. ("Getrak"), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Getrak, no montante de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), com o cancelamento de 21.000.000 (vinte e um milhões) de ações ordinárias de emissão da Getrak ("Redução de Capital") e com a correspondente restituição de valores à Companhia, a ser deliberada em Assembleia Geral da Getrak; (2) a autorização para os representantes da Companhia e da Getrak praticarem todos os atos necessários para efetivar a deliberação anterior; e (3) em razão da redução do capital social, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Getrak e a consolidação do Estatuto Social. **Deliberações tomadas por unanimidade:** na sequência, após exame e discussão da Ordem do Dia, a única acionista deliberou o quanto segue: 1.1. Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a redução do capital social da Getrak, a ser deliberada em Assembleia Geral da Getrak, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Getrak, no montante de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), com o cancelamento de 21.000.000 (vinte e um milhões) de ações ordinárias de emissão da Getrak, mediante restituição em moeda corrente nacional para a única acionista, a Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Getrak dos atuais R\$ 46.424.209,99 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos), dividido em 46.424.209 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 25.424.209,99 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos), dividido em 25.424.209 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; 1.2. Constar que o valor a ser restituído em razão da redução do capital social será pago para a Companhia, em moeda corrente nacional, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do extrato da ata da Assembleia Geral da Getrak em que será deliberada a matéria, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva, nos termos do artigo 174, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações ("Lei das Sociedades por Ações"), não sendo aplicável nenhum tipo de correção monetária; 2. Autorizar, observadas as formalidades pertinentes, uma vez transcrito o prazo legal para oposição de credores, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, os representantes da Companhia e a Getrak a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da deliberação aprovada na presente ata; 2.1. Aprovar, em virtude das deliberações acima tomadas, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Getrak, passando este a vigorar, após observados os prazos legais, com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 25.424.209,99 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos), dividido em 25.424.209 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 2.2. Aprovar, em virtude das deliberações tomadas nos itens anteriores, a consolidação do Estatuto Social da Getrak. **Encerramento dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lida e aprovada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Assinaturas - Mesa:** Elvio Lupo Neto, Presidente, e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Assinaturas - Presença:** Localiza Rent a Car S.A., representada por seus diretores, os Srs. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa e Breno Davis Campolina. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Certifico que foram atendidos todos os requisitos para realização da presente Assembleia Geral Extraordinária de 07 de janeiro de 2026 de forma digital, bem como que esta é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da única acionista presente, representada nos termos do seu Estatuto Social. Belo Horizonte/MG, 07 de janeiro de 2026 Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - Secretária

**Edital de Notificação**

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALETRAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP Nº 2.196-3, DE 24 DE AOSTO 2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(S) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE SECURITIZAÇÃO, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

- resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;
- transformará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco do Brasil responsável pela condução da operação.

NOME	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
Espolio Santos Dumont Guimarães	MUTUARIO	21001840

Clayton Rodrigues da Silva
Gerente Geral

**Edital de Notificação**

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(S) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

- resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;
- transformará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco do Brasil responsável pela condução da operação.

NOME	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
Espolio Renato Marques de Lima	MUTUARIO	4005075
Espolio Adelio Eustaquio Martins Costa	MUTUARIO	9900568

Clayton Rodrigues da Silva
Gerente Geral

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 28 de janeiro de 2026, a partir das 09h50min
2º LEILÃO: 30 de janeiro de 2026, a partir das 13h30min (horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Mauricio, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vier ou dele conhecimento vier, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Caduta de Crédito Bancário nº 0010337561, firmado em 05/02/2022, com o(s) FIDUCIÁRIO(S) OTACILIO ROSA JUNIOR, LUANA ALVES FIDELIS ROSA, maior/marido, inscrito no CPF nº 030.121.536-75/057.182.036-01, no dia 28 de janeiro de 2026, a partir das 09h50min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 178.265,46 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), o imóvel matriculado sob nº 19.430 do Oficial de Registro de Imóveis de Cataguases/MG, consultado pelo Apartamento nº 202, situado na Rua Alvaro Franca, nº 417, 2º pavimento, Edifício Paulo Sérgio Neto, Sol Nascente em Cataguases/MG, com área de construção de 79,82m², área comum 7,76m², área descoberta prestação 12,24m², cota 42,71m, fração ideal 0,1473. Cadastro Municipal: 01.03.119.0139.005-5. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.10 e alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 30 de janeiro de 2026, a partir das 13h30min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 90.000,00 (Noventa e nove mil reais), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOL D LEILÕES (sold.superbr.net) ou SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOL D LEILÕES (sold.superbr.net) e o SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail: moveis.sac@superbid.net. Dossê: 02.26174.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso: NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO do edital. A Prefeitura Municipal de Itaipua torna público a nova data de abertura do PREGÃO Nº 094/2025. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descarte de resíduos. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados em participar estarão disponíveis nos sites: www.itauna.mg.gov.br, <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/87465> e PNCP. Data abertura: 28/01/2026, às 8h30.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 30 de janeiro de 2026, a partir das 09h30min
2º LEILÃO: 03 de fevereiro de 2026, a partir das 13h30min (horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Mauricio, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vier ou dele conhecimento vier, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento de alienação fiduciária e escritura pública nº 010402228, firmado em 08/01/2023, com o(s) FIDUCIÁRIO(S) MARCELA FERNANDA BARBOSA/GLEIDSON WASHINGTON FERREIRA, maior/marido, inscrito no CPF nº 127.114.688-07/109.423.756-61, no dia 30 de janeiro de 2026, a partir das 09h30min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 192.294,20 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), o imóvel matriculado sob nº 5.976 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG, constituído pela Casa, situada Rua Antônio de Almeida, nº 100, bairro São José, cidade de Divinópolis/MG, quadra 150, zona 025, Jardim Dona Útila, em Divinópolis/MG, com área privativa de 40,00m² e sua respectiva fração ideal de 0,5000, sobre o lote de terreno. Cadastro Municipal: 01.025.00150.00228.00001.1. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03 de fevereiro de 2026, a partir das 13h30min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 172.840,04 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOL D LEILÕES (sold.superbr.net) e o SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOL D LEILÕES (sold.superbr.net) e o SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail: moveis.sac@superbid.net. Dossê: 02.26097.

Empresa de Transmissão Timoteo-Mesquita S.A.

CNPJ/MF nº 14.556.893/0001-60 - NIRE 31.300.099.873

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2026

Data, Hora e Local: Realizada às 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 2026, na sede social da Empresa de Transmissão Timoteo-Mesquita S.A., localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no Rua Roma, nº 561, 3º andar, sala 306F, Bairro Santa Lúcia, CEP 30360-680 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de registro de presenças de acionistas da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Julia Gil Gonzalez e secretariados pela Sra. Roberta Godoy Fauth. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) a lavratura da ata da presente Assembleia Geral Extraordinária; b) a redução do capital social da Companhia e a consequente restituição de valores aos acionistas; c) a consolidação do Estatuto Social; e (e) a correspondência dos valores restituídos ao valor contábil dos referidos bens e direitos registrados no ativo da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou por unanimidade, pela lavratura da presente ata na forma de sumário, e ainda: 1. O Capital Social da Companhia, atualmente em R\$ 84.714.191,65 (oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 327.567.624 (trezentas e vinte e sete milhões, quinhentas e sessenta e sete mil, seiscentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, será reduzido em R\$ 6.931.150,73 (seis milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais e setenta e três centavos), passando para R\$ 78.783.040,92 (setenta e oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), pela diminuição do valor da participação de cada uma das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no capital social da Companhia, sem cancelamento de qualquer número de ações, e se justifica por ser o capital social atual excessivo para as necessidades do objeto social, conforme o artigo 173, inciso II, da Lei nº 6.404/76, sendo o valor restituído à acionista MARAPÉ HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A. 2. Aprovar que o pagamento da devolução mencionada no item anterior, seja feita mediante cessão e transferência à acionista MARAPÉ HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrito no CNPJ 49.437.481/0001-96, dos seguintes ativos de propriedade da Companhia: (i) crédito de AFAC no valor de R\$ 6.931.150,73 (seis milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais e setenta e três centavos); (ii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (iii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (iv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (v) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (vi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (vii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (viii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (ix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (x) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xiii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xiv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xvi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xvii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xviii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xx) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxiii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxiv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxvi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxvii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxviii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxx) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxxi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxxii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxxiii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxxiv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxxv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxxvi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxxvii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxxviii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xxxix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xl) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xli) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xliiii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xliv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlviii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvx) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxiii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxiv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxvi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxvii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxviii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxvix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxx) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxiii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxiv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxvi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxvii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxviii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxvix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxx) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxiii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxiv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxvi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxvii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxviii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxvix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxx) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxiii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxiv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxvi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxvii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxviii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxvix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxx) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxiii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxiv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxvi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxvii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxviii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxvix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxx) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxiii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxiv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxvi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxvii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxviii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxvix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxx) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxiii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxiv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxvi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxvii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxviii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxvix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxxi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixiii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixiv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixvi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixvii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixviii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixvix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxx) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxiii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxiv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxvi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxvii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxviii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxvix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxx) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxxii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxxiii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxxiv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxxv) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxxvi) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxxvii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxxviii) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos); (xlvxxxxxxxixxxxvix) participação em ações de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil e